



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 16/05/2024

Hora: 03:52:01

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:835/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:FUNCY FUNDIÇÃO CURTY EIRELI

Endereço do Credor:Estrada P?dua Baltazar km 04

Telefone do Credor:02238510007FAX: 02238510007

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:0178/2023

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:22/02/2024

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:06.289.021/0001-55

Cidade:SANTO ANTONIO DE PADUA

UF/CEP:RJ/28.470-000

Número do Processo:202477/0009

Data do Processo:

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 33.790,00Saldo do Empenho:R\$ 0,00Saldo a Pagar:R\$ 33.790,00

Liquidado:R\$ 33.790,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	33	81558	62,00	un	LUVA DE CORRER FOFO, JM, DN 150, PN 10.Luva de correr de ferro fundido dúctil ou nodular, com encaixe Flanges e Contra Flanges, tipo de junta mecânica com arruela de borracha com elastômero 4AA610A13B13A14 de acordo com ASTM D 2000 para tubos de ferro fundido dúctil (NBR 7675), revestimento interno e externo de pintura epóxi azul com espessura mínima de 80µm ou pintura betuminosa com espessura mínima de 150µm. Fabricado conforme NBR 7675, DN 150, PN 10, Gabarito de Furação PN 16/10 Fornecido com parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304 e arruela montados de forma adequada com pasta lubrificante. MARCA: FUNCY	545,000000	33.790,00

Valor da Nota de Empenho:33.790,00

Valor por extenso:TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 22/02/2024

Matrícula518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



Data: 16/05/2024
Hora: 03:52:01

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- ATA 090/2023
- PA 105/2023
- SC 341/2024

Valor da Nota de Empenho:	33.790,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 22/02/2024
Matrícula 51.804-2

Esta NE será validada, após conferência da DC

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____